



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 160/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença Operação de Comércio e/ou Armazenamento de Produtos Agrotóxicos, Veterinários e Afins.

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação dos dispositivos e equipamentos de Controle Ambiental, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Relatório do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

3.2 Relatório técnico consolidado contendo as obras do sistema de tratamento adotado e previsto no Plano de Controle Ambiental (PCA) ou as medidas mitigadoras, com documentação fotográfica;

3.3 Apresentar o Plano de Monitoramento do empreendimento referente à fase de operação, com o cronograma físico de execução.